ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Complementar Municipal nº 358, de 21 de março de 2023, e considerando a realização da Eleição Suplementar Indireta dos Membros do Conselho Tutelar, realizada em 30 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado e publicado o resultado final do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia do Sul/SC, realizado em 30 de julho de 2026, conforme a classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	VOTOS	RESULTADO
01	Vanessa Angela Camini	8	**1ª Suplente**
02	Loreni da Silva	2	**2ª Suplente**
03	Maria Eduarda da silva Cordazzo	2	**3ª Suplente**

Parágrafo único. Considerando o empate entre as candidatas Loreni da Silva e Maria Eduarda da Silva Cordazzo, foi aplicado o critério de desempate adotado pelo CMDCA, classificando-se em melhor posição a candidata de maior idade.

Art. 2º Fica homologado o resultado da eleição indireta realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, declarando-se eleitas as candidatas classificadas na forma do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul/SC, 30 de julho de 2026.

.

Vanderleia Urbano
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente